



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1548/2009

Cria cargos de provimento efetivo, fixa vencimentos e carga horária mensal e dá outras providências.

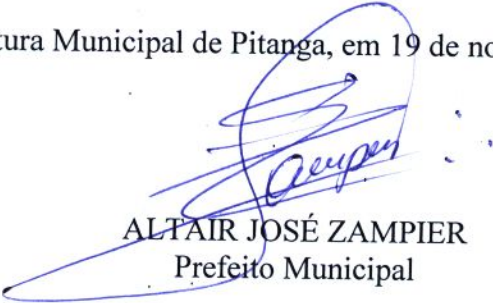
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Permanente constante do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.105 de 05 de novembro de 2002, o Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO com 02 (duas) vagas de 40 (quarenta) horas semanais, a serem incluídas ao Anexo II – Grupo Ocupacional – Profissional, Nível inicial “1”, Referencias “A”, “B” ou “C” da Tabela Anêxa, aproveitando a descrição sumaria do Anexo IX da mencionada Lei.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos do mencionado Cargo no Anexo X da Lei Municipal nº. 1.105/02 – Grupo 007 – Ocupacional Profissional equivale à Tabela 007023 anexa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Imagem de Inteiro
Data: 24 de Novembro 08
N.º Da Edição: 7.525
Fis: 5
Pitanga 201 de 11 de 08

[Handwritten signature]